



SENADO FEDERAL

(*) REQUERIMENTO Nº 885, DE 2010

REQUEIRO, por analogia aos termos do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam desapensadas para tramitação regular em separado as proposições: **PLS nº 2 de 2009** e **PLS nº 95 de 2009**, de autoria do Senador Expedito Júnior e Sérgio Guerra, respectivamente, e que tratam, a primeira, de diretrizes gerais da política urbana e dá providências acerca de normas relativas à publicidade e propaganda no planos diretores municipais, e, a segunda, regulamenta a propaganda comercial na modalidade de mídia exterior, por isso, em que pese tratarem-se de matérias que disciplinam casos parecidos, porém desprovidas de outra identidade que autorizem - relação jurídica objetiva -, por real semelhança, sua apreciação conjunta.

Sala das Sessões,

Senador **JEFFERSON PRAIA**
PDT-AM

(À Mesa para decisão)

Publicado no **DSF**, de 17/11/2010

(*) Republicado em 18 de novembro para correção da data de publicação.